



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3321/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ABÍLIO BISPO DOS SANTOS FILHO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2024 A 03 DE AGOSTO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N.º 3.321, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Abílio Bispo dos Santos Filho** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Econômico **do dia 03 de janeiro de 2024 a 03 de agosto de 2024**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pelo próprio servidor requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Abílio Bispo dos Santos Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico **do dia 03 de janeiro de 2024 a 03 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, 11 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal